

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A**

1 Em 18 de julho de 2019, às 15h, realizou-se, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G,
2 Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília, DF, a Septuagésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária
3 da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal
4 prestadora de serviço de construção e exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao
5 Ministério da Infraestrutura, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53
6 3 0001030-7, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, com sede no endereço acima
7 mencionado. **Convocação:** A convocação para esta assembleia, cuja Ordem do Dia é alteração
8 estatutária, foi feita por correspondência, conforme cópia arquivada na empresa, sendo
9 dispensado, portanto, o edital de convocação previsto no art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976.
10 **Presenças:** Compareceram à assembleia a UNIÃO, única acionista, representada neste ato pelo
11 Procurador da Fazenda Nacional, Alexandre Cairo, que assinou o Livro de Presença, conforme
12 a Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada na página 25 da seção II do Diário
13 Oficial da União, de 1º de julho de 2019, o Diretor-Presidente Substituto da Valec, Paulo de
14 Tarso Cancela Campolina de Oliveira, e a Secretária da Mesa, Fernanda de Azevedo Oliveira.
15 A leitura da Ordem do Dia foi dispensada, por ser de conhecimento geral. Colocado em votação
16 o único item da Ordem do Dia, o representante da UNIÃO apresentou o seu voto, com base nos
17 Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria de Coordenação
18 e Governança das Empresas Estatais - SEST e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN,
19 constantes do Processo PGFN nº 10951.102779/2018-49, deliberando pela alteração estatutária,
20 nos termos propostos pela SEST e STN, transferindo a competência para alienação de bens
21 imóveis da Assembleia Geral para o Conselho de Administração. A alteração implicará a
22 supressão da alínea 'j' do art. 10 e inserção do inciso XLVIII ao art. 41 do Estatuto Social da
23 empresa, que passa a ter a seguinte redação: “*Art. 41 Compete ao Conselho de Administração,*
24 *sem exclusão de outras competências previstas em lei: [...] XLVIII - a alienação de bens*
25 *imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços ferroviários e a constituição de ônus*
26 *reais sobre eles.*”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia, tendo sido a
27 presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Diretor-
28 Presidente Interino e pelo Representante da União. Brasília, 18 de julho de 2019.

Alexandre Cairo
Representante da União

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária

Paulo de Tarso C. Campolina de Oliveira
Diretor-Presidente Substituto